



**PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO CURRICULAR, JULGAMENTO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 92, de 06 de junho de 1994;

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços, Gari, Motorista, Operário e Recepcionista;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise curricular, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Comissão responsável pela condução de todas as etapas do processo seletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável pela organização, coordenação, análise documental, avaliação curricular, julgamento de recursos e acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026:



**Thallynne David de Freitas** – CPF: 140.160.326-28 – Presidente;  
**Luciana Lin Lopes Freitas** – CPF: 413.882.748-09 – Membro;  
**Otávio Gonçalves Freitas** – CPF: 110.758.086-26 – Membro.

**Art. 2º.** Compete à Comissão:

- I. Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
- II. Conferir a documentação apresentada;
- III. Realizar a avaliação curricular;
- IV. Atribuir pontuação conforme critérios do edital;
- V. Elaborar e divulgar os resultados preliminares e finais;
- VI. Analisar e julgar recursos apresentados;
- VII. Elaborar atas e relatórios;
- VIII. Zelar pela legalidade, transparência e regularidade do processo seletivo;
- IX. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do Edital.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições normais de seus membros, sendo considerados serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º.** A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros servidores, quando necessário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

  
**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeito Municipal